



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 6 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto plenário, submente a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	Sidinei Moacir Florêncio (Nei da Van) Raquel Aparecida Josino Adriano Pivotto
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Beneficiar as crianças, adolescentes, jovens e adultos das oficinas e Danças Típicas do Projeto Tropeiros do Litoral, adquirindo figurinos e uniformes completos para as apresentações e competições, assim como adereços para as coreografias destas aulas, permitindo que estes dançarinos representem Itapema em competições nacionais e internacionais.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral
Valor destinado	R\$ 80.000,00 (R\$50.000,00 Sidinei Moacir Florêncio - R\$10.000,00 Raquel Aparecida Josino - R\$ 20.000,00 Adriano Pivotto).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Crédito Orçamentário	Saúde	()	Outros	(x)
----------------------	-------	-----	--------	-----

JUSTIFICATIVA

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Beneficiar as crianças, adolescentes, jovens e adultos das oficinas e Danças Típicas do Projeto Tropeiros do Litoral, adquirindo figurinos e uniformes completos para as apresentações e competições, assim como adereços para as coreografias destas aulas, permitindo que estes dançarinos representem Itapema em competições nacionais e internacionais.

SALA DE SESSOES, EM

SIDINEI MOACIR FLORENCIO
VEREADOR - PSDB

ADRIANO PIVOTTO
VEREADOR - Podemos

RAQUEL APARECIDA JOSINO
VEREADORA - UNIÃO